PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 266/GAB/2011 Teresina, 25 de julho de 2011.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 012/GPAD/2011**, datado de 25.07.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n**º 012/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 189/GAB/2011, datada de 13.06.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se concluam as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.° 268/GAB/2011 Teresina, 25 de julho de 2011.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 016/GPAD/2011**, datado de 25.07.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n**º 016/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 217/GAB/2011, datada de 29.06.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se concluam as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.° 269/GAB/2011 Teresina, 25 de julho de 2011.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 017/GPAD/2011**, datado de 25.07.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n**º 017/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 219/GAB/2011, datada de 30.06.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se concluam as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.° 270/GAB/2011 Teresina, 25 de julho de 2011.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº 010/GPAD/2011,** datado de 18.07.2011, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 010/GPAD/2011,** instaurado por força da Portaria nº 146/GAB/2011, de 06.05.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.° 271/GAB/2011 Teresina, 25 de Julho de 2011.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Membro da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n**º 15/GPAD/2010**, datado de 25/07/2011, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar **nº 15/GPAD/2010,** instaurada por força da Portaria nº 234/GAB/2010, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº.125, datado de 05.07.2010.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício da Polícia Civil

OF. 554

HRCM HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR — Saúde Secretaria de Estado — Piauí Terra Querida

PORTARIA HRCM Nº 004/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011

A diretora do Hospital Regional de Campo Maior, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, exercício de 2011.

ROBERT DE SOUSA ALVES – Presidente
CPF: 474.068.953-72
Rua Cel. Eulálio Filho, nº 903. Centro.
Campo Maior-PI.

MARIA CRISTINA MENDONÇA GUILHERME – Secretária
CPF: 039.732.788-90
Rua Conego Gastão Pereira, nº 83. Bairro São João.
Campo Maior – PI.

JOSÉ AUGUSTO ALVES PERES – Membro
CPF: 226.524.003-63
Rua Benjamim Constant, nº 662. Centro.
Campo Maior – PI.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Hospital Regional de Campo Maior, situado na cidade de Campo Maior - Piauí, 23 de maio de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral
CPF 855.530.423-72
Juliana Linhares Coelho

PORTARIA HRCM Nº 005/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011

A diretora do Hospital Regional de Campo Maior, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Inventário, exercício de 2011.

LAYANE PERES DE MEDEIROS – Presidente
CPF: 014.113.673 - 16
Conjunto José de Almeida. Quadra- "D", Casa 19. Bairro São Luis.
CEP 64280-000. Campo Maior – Piauí.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO – Secretário
CPF 350.683.883-00
Canto do Silva (Zona Rural)
CEP 64288-000. Nossa Senhora de Nazaré – Piauí

WAGNER LAURINDO LEITE – Membro
CPF 654.401.103-72
Rua Cel. Benício Sampaio, nº 435. Bairro de Lourdes.
CEP 64280-000. Campo Maior – Piauí.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Hospital Regional de Campo Maior, situado na cidade de Campo Maior - Piauí, 23 de maio de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral
CPF 855.530.423-72
Juliana Linhares Coelho

PORTARIA HRCM Nº 006/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011

A Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar para compor as coordenações do HRCM, exercício de 2011/2012

MARIA DE LOURDES ROSA PESSOA MELO- Coordenadora de Enfermagem
COREN/PI nº 4974.

MARIA INÊS BANDEIRA DA SILVA - Coordenadora do setor de Gestão de Pessoas
COREN/PI nº 221125.

ROBERT DE SOUSA ALVES - Coordenador do setor de finanças
Acadêmico em Bel. Administração.

NILMA MILENA DA PAZ LIMA - Coordenadora do setor de fisioterapia
Bel. Fisioterapia.

MILENA SCARCELA DE CARVALHO PAZ - Coordenadora do setor de Nutrição e Dietética.
CRN/PI nº 7791.

JOSÉ MARTINS SOARES - Coordenador do setor de laboratório
CRF/PI nº 113.

MARIA CRISTINA MENDONÇA GUILHERME - Coordenadora do setor de compras e almoxarifado.

SARA MACHADO MIRANDA - Coordenadora do setor de faturamento/ auditoria/ SAME
COREN/PI nº 004.546.

DANIEL SILVA DE SOUSA - Coordenador do setor de serviços de apoio
CRQ/PI nº 18100056.

CARLA ANDRÉIA ANDRADE- Coordenadora de Assistência Social
CRESS/PI nº 946.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Hospital Regional de Campo Maior, situado na cidade de Campo Maior - Piauí, 23 de maio de 2011.

Juliana Linhares Coelho

PORTARIA HRCM Nº 007/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011

A diretora geral do Hospital Regional de Campo Maior, no uso de suas atribuições, acata a decisão do corpo clínico desta instituição, que resolve designar o Diretor Clínico, exercício de 2011.

DR. FRANCISCO AGAMENON DE SOUSA SOARES
CRM/PI 1872
CPF nº 096.079.353-49
Praça Antonio Andrade, nº 162. Bairro de Fátima.
CEP 64280-000 Campo Maior – PI.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior, situado na cidade de Campo Maior - Piauí, 23 de maio de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral

PORTARIA HRCM Nº 009/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011

A Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior- HRCM, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar para compor a Comissão de Avaliação da Indicação do Método Definitivo de Laqueadura Tubária, exercício de 2011.

1.1. Avaliadores:

Dr. Everardo Leite Pereira
CRM/ PI nº 542
CPF: 065.098.005-00
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 1506. Bairro São Luís.
CEP 64280-00 Campo Maior – Piauí.

Dr. Francisco Agamenon de Sousa Soares
CRM/ PI nº 1872
CPF: 096.079.353-49
Endereço: Praça Antonino Andrade, nº 162. Bairro de Fátima.
CEP 64280-000. Campo Maior – Piauí.

1.2. Aconselhadores:

Carla Andréia Andrade
CRESS/ PI nº 946
CPF: 722.916.303-00
Endereço: Rua Dr. Moura, nº 647. Centro.
CEP 64280-000. Campo Maior- PI

Carla Leticia Pinho Gomes Oliveira da Silva
CRESS/ PI nº *1561*
CPF: 026.136.613-05
Endereço: Rua Cel. Eulálio Filho, 679. Centro.
CEP 64280-000. Campo Maior – PI.

Welber da Silva Araújo
CRESS/ PI 1415
CPF: 006.995.653-75
Endereço: Rua Clemente Pires, nº 126.
CEP 64280-000. Campo Maior – PI.

1.1. Revisora do Processo

Maria de Lourdes Rosa Pessôa Melo
COREN/PI 242.121
CPF: 394.495.563-34
Endereço: Rua Luis Augusto da Paz, nº 333. Bairro de Lourdes
CEP 64280-000. Campo Maior – PI.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior, situado na cidade de Campo Maior - Piauí, 20 de julho de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral

OF. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 181/2011 - GAB/SASC DE 27 JULHO DE 2011

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

A Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS / 99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar, **Gracília de Carvalho Araújo** - para compor a representação deste Órgão na Comissão Intergestora Bipartite no Piauí – CIB/Piauí, como Suplente em substituição a **Kelma Jeana Modestina de Oliveira** para o período 2011 a 2012;

A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

OF. 1074

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PREGÃO Nº 001/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Hostitalar e Permanente, Raio-X, Fisioterapia e Medicamentos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, de nº 001/2011 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Hospitalar e Permanente, Raio-X, Fisioterapia e Medicamentos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Hospital.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento modalidade Pregão nº 001/2011 e **ADJUDICO,** conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório da seguinte forma:

LOTE 01: BRALIMPO DISTRIBUIDORA
LOTE 02: IBIAPINA E LOYOLA COMÉRCIO E REP. LTDA-EPP
LOTE 03: DETMED
LOTE 04: IBIAPINA E LOYOLA COMÉRCIO E REP. LTDA-EPP
LOTE 05: IBIAPINA E LOYOLA COMÉRCIO E REP. LTDA-EPP
LOTE 06: ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Campo Maior (PI), 22 de julho de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral
CPF 855.630.423-72
Juliana Linhares Coelho
Diretora do HRCM

PREGÃO Nº 002/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Gráfico e de Informática.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, de nº 002/2011 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Gráfico e de Informática. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Hospital.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento modalidade Pregão nº 002/2011 e **ADJUDICO**, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório da seguinte forma:

LOTE 01: PCL – PAPELARIA, COMERCIAL E LIMPEZA
LOTE 02: MERCADINHO O GOMES
LOTE 03: SACOLÃO "O MANOEL"
LOTE 04: JOÃO FERREIRA DA S. NETO
LOTE 05: JOÃO FERREIRA DA S. NETO
LOTE 06: GRÁFICA ELITE
LOTE 07: EXÍMIA LTDA

Campo Maior (PI), 21 de julho de 2011.

Juliana Linhares Coelho
Diretora Geral
CPF 855.630.423-72
Juliana Linhares Coelho
Diretora do HRCM

OF. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134/2011

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/09, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a TEC-LAB-QUALIDADE EM TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 53 dias, a contar de 05.05.11. **VIGÊNCIA**: até 30.06.11. **DATA DA ASSINATURA**: 14.07.2011. **SIGNATÁRIO**: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária Estadual da Saúde; MÁRIO ABEL LIMA BARROS – Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO Nº 136/2011

ESPÉCIE: Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 489/10 por atraso na liberação de recursos, firmado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a ONG – GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL-GGLOS. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 122 dias, passando o término da vigência para 29.02.12, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão. **DATA DA ASSINATURA**: 20.07.2011. **SIGNATÁRIO**: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária da Saúde do Estado do Piauí.

OF. 1406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL,Nº 04/2011.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 10/08/2011 às 09:00(nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – Pi.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE HEMÓLISE.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina –PI, Fone/ Fax:3221-8619/8320.
Pregoeiro : Walber Coelho de Almeida Rodrigues

Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Membro da CPL/HEMOPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL,Nº 06/2011.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 11/08/2011 às 09:00(nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICO.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina –PI, Fone/ Fax:3221-8619/8320.
Pregoeiro : Walber Coelho de Almeida Rodrigues

Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Membro da CPL/HEMOPI

OF. 363

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

REFERÊNCIA: Contrato Nº: 010/2011, Processo NºAA.319.1.001524/11-40
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADA: M DA PO LIVEIRA TRANSPORTES
OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.01.320+, da cidade de origem Floriano a cidade de destino Francisco Ayres, via PI 120.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Marivalda da Paz Oliveira (pela contratada).
VENCIMENTO: 120 dias a partir da data da publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

REFERÊNCIA: Contrato Nº: 09/2011, Processo NºAA.319.1.001521/11-12
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADA: Marivalda da Paz Oliveira
OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 03.01.085, da cidade de origem Floriano a cidade de destino Francisco Ayres, via PI 120.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Marivalda da Paz Oliveira (pela contratada).
VENCIMENTO: 120 dias a partir da data da publicação.

OF. 419

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

REFERÊNCIA: Contrato Nº: 011/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: Claudio Silva Gomes
OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Alternativo de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 03.01.086, da cidade de origem Antonio Almeida a cidade de destino Floriano, via PI 240.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Claudio Silva Gomes (pelo contratado).
VENCIMENTO: 120 dias a partir da data da publicação.

OF. 427

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

REFERÊNCIA: Contrato Nº: 08/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: Gardenho Benvindo Ribeiro
OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Alternativo
de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 03.01.083, da cidade de origem Porto Alegre do Piauí a cidade de destino Floriano, via PI 240.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2011
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Gardenho Benvindo Ribeiro- (pelo contratado).
VENCIMENTO: 120 dias a partir da data da publicação.

OF. 493

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 0699/011
Tipo: Pregão N.º 001/2011
Objeto: Aquisição de material mobiliário para a Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato.
Resultado LOTE 04- Material Eletro-eletrônico
O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital,chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: JET LTDA com o valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais); 2º Lugar: FENIX LTDA com o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); 3ˆ Lugar DEPARTAMENTO COMERCIAL com o valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme razões contidas na ata de julgamento nˆ 08/2011 datada de 25/07/2011.

Teresina, 27 de Julho de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 057

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 0699/011
Tipo: Pregão N.º 001/2011
Objeto: Aquisição de material mobiliário para a Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato.
Resultado LOTE 05- Material Mobiliário
O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital,chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: FENIX LTDA com o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); 2º Lugar: GD DISTRIBUIDORA com o valor de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais); 3ˆ Lugar NORDESTE com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme razões contidas na ata de julgamento nˆ 08/2011 datada de 22/07/2011.

Teresina, 27 de Julho de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO

Aditivo nº 01 ao Convênio N.º 19/10

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO**: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA-PI **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ORQUESTRA. **VALOR:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1720; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 335043; **CLÁUSULA ADITADA:** Cláusula Quarta- prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) dias da data da assinatura do aditivo. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONVÊNIO**: 16/06/2011.

EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO

Aditivo nº 01 ao Convênio N.º 24/10

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO**: PREFEITURA DE MONSENHOR GIL **OBJETO**: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA A VI SEMANA CULTURAL TORQUATO NETO **VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 334041; **CLÁUSULA ADITADA:** Cláusula Quarta- prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) dias da data da assinatura do aditivo. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONVÊNIO**: 28/06/2011.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato N.º 101/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO**: DÔTA ENGENHARIA **OBJETO**: REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE DOS DIÁRIOS DE TERESINA-PI **CLÁUSULAS ADITADAS:** aditada a Cláusula Quatorze- Dos Prazos, do Contrato acima especificado. Celebram as partes, com base no Parágrafo 1º, cláusula Quatorze, e artigo 57, §1º da lei 8.666/93, que o prazo para finalização da obra contratada, estipulado no contrato aditado será prorrogado até 30(trinta) dias contados da assinatura deste termo. Fica também aditada a Cláusula Sétima do Contrato, referente ao seu valor. As partes acordam no sentido de complementação do valor do contrato na importância de R$ 67.694,97(sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete reais), para complementação das obras contratadas respeitando o limite legal de 25% do valor do Contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONVÊNIO**: 11/07/2011.

OF. 007

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008-ADH/PI

CONTRATO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2008-ADH/PI – Lote VIII- Processos Administrativo nº AA.118.1.000904/11-25-ADH/PI.

OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 5ºTermo Aditivo ao Contrato nº 034/2008-ADH/PI, firmado em 30 de novembro de 2010, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: JAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na rua Álvaro Martins,1505, Ininga,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº07.254.063/0001-13 e Inscrição Estadual nº19.301.412-2, aqui representada por seu titular José Alves De Mendonça Filho.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011.

Teresina (PI), 13 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009/ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 001/2009-ADH/PI - Lote nº II - Proc. nº 1237/2008-ADH/PI e AA.118.1.001695/10-15-ADH/PI.

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***817 (oitocentos e dezessete) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote II***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor deste Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 148.914,90 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Des. Cromwell de Carvalho, 2030, Ed. Hagem Mazuad, 1º andar, Salas 03 e 04 Bairro Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.837/0001-57 e Inscrição Estadual nº 19.451.343-2, representada por seu Sócio-Gerente, José Luiz Gonçalves Fortes Filho.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 13 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009/ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 001/2009-ADH/PI - Lote nº IV - Proc. nº 1237/2008-ADH/PI e AA.118.1.001695/10-15-ADH/PI.

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote IV***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor do Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 56.717,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Des. Cromwell de Carvalho, 2030, Ed. Hagem Mazuad, 1º andar, Salas 03 e 04 Bairro Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.837/0001-57 e Inscrição Estadual nº 19.451.343-2, representada por seu Sócio-Gerente, José Luiz Gonçalves Fortes Filho.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 13 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 001/2009-ADH/PI - Lote nº V - Proc. nº 1237/2008-ADH/PI e AA.118.1.001695/10-15-ADH/PI.

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***306 (trezentos e seis) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote V***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor do Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 63.795,25 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Des. Cromwell de Carvalho, 2030, Ed. Hagem Mazuad, 1º andar, Salas 03 e 04 Bairro Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.837/0001-57 e Inscrição Estadual nº 19.451.343-2, representada por seu Sócio-Gerente, José Luiz Gonçalves Fortes Filho.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 13 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2009/ADH-PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 001/2009/ADH-PI – Lote VI - Processos nºs 1237/2008 e AA.118.1.000790/10-85/ADH-PI

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***310 (trezentos e dez) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote VI***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor deste Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 60.450,34 (sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 13 de julho de 2011

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 816

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2009/ADH-PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009-ADH/PI

Base Legal: Concorrência nº 001/2009/ADH-PI – Lote VI - Processos nºs 1237/2008 e AA.118.1.000509/11-07-ADH-PI

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2009/ADH/PI, firmado em 29 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1 - Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2 - Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.
Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

Teresina (PI), 26 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2009/ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 001/2009- ADH/PI e Processos Administrativos nº 1237/2008/ADH/PI e AA.118.1.000242/10-48-ADH/PI – Parecer PGE n° 145/2011

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***904 (novecentos e quatro) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote I***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor deste Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 162.277,27 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina,

situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: CONSTRUTORA SUCESSO, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 500, Bairro Tabuleta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.588.906/0001-43 e Inscrição Estadual nº 19.401.772-9, aqui representada por seu 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração, João Marcello de Macêdo Claudino.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 26 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2009/ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 001/2009- ADH/PI e Processos Administrativos nº 1237/2008/ADH/PI e AA.118.1.000646/10-40-ADH/PI – Parecer PGE n° 146/2011

OBJETO PERTINENTE AO ADITIVO CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, os serviços extras executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário indicados na Justificativa Técnica, expedida pelo engenheiro desta Agência, pertinentes a construção de ***496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, Zona Norte desta Capital, Lote III***, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o Contrato original e seus aditivos contratuais.

DO VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS

O valor deste Aditivo Contratual importa no montante de **R$ 193.827,59 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos),** baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: CP ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Alagoas,1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.966.820/0001-54 e Inscrição Estadual nº 19.413.457-1, aqui representada por seu Sócio gerente, Pedro Ribeiro Soares Filho.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Teresina (PI), 26 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 848

Piauí AGESPISA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/11 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOR-BOMBA SUBMERSIVEL, POT. 7,5 KW, 380V. VZ 162 M3/H, AMT 12MCA P/ ESGOTO C/CURVA PEDESTAL/SUPORTE GUIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5° andar, Bloco "C", o **Edital Pregão Presencial Nº 012/11 - CPL**, **com abertura dos envelopes, no dia 08 de agosto de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
Pregoeira

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 22 de julho de 2011.

OF. 658

AVISO DE ADIAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/11 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 692/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/11 – CPL,** por motivo de alteração no quantitativo do produto**.** Informamos ainda que a nova data será dia **10.08.11**. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal: 122) ou no seguinte endereço: A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C".

MARTINHO JOSE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

Teresina, 26 de julho de 2011.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 692/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11 – CPL,** por motivo de alteração no edital**.** Informamos ainda que a nova data será marcada posteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal: 122) ou no seguinte endereço: A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C".

MARTINHO JOSE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

Teresina, 26 de julho de 2011.

OF. 663

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO SÍNTESE PUBLICAÇÃO - ADESÕES

PA	PP	Nº Liberação	Aderente	Ofício/Data
04898/20111	022/2010	000.117/2011	Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia	2707/GAB/SESAU , de 13/06/2011
04852/2011	006/2010	000.118/2011	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí	010/2001-SMPSG, de 06/06/2011
04972/2011	022/2010	000.119/2011	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN – Rondônia	1448/GAB/SEPLAN, 06/06/2011
04994/2011	022/2010	000.120/2011	Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	1566/2011/GAD/DEOSP, 07/07/2011
04962/2011	018/2010	000.123/2011	Prefeitura Municipal de São Sebastião – Município de Alagoas	078/2011, Protocolo em 08/07/2011
04925/2011	08/2011	000.124/2011	Fundação de Saúde de Várzea Grande– MT	07/2011/FUSVAG, 22/06/2011
04993/2011	22/2010	000.125/2011	Polícia Civil Assessoria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará	088/2011, de 25/05/2011
04934/2011	002/2011	000.127/2011	Gabinete Militar do Governador – Palácio de Karnak – Governo do Estado do Piauí	056/2011, de 04/07/2011
05067/2011	021/2010	000.128/2011	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí	014/2001-SMPSG, de 13/07/2011
05084/2011	014/2010	000.129/2011	Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado do Piauí	001313, de 13/07/2011
05106/2011	023/2010	000.130/2011	Gabinete Militar do Governador – Palácio de Karnak – Governo do Estado do Piauí	058/2011, de 14/07/2011
04973/2011	022/2010	000.131/2011	Prefeitura Municipal de Ariquemes – Secretaria	0066/SEMOSP/2011, de 04/07/2011
			Municipal de Obras e Serviços Públicos – RO	
05119/2011	021/2010	000.132/2011	Prefeitura Municipal de José de Freitas – PI	372/2011, 13/07/2011
05208/2011	022/2010	000.134/2011	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia	621/2011, de 15/07/2011
05249/2011	019/2010	000.135/2011	Secretaria da Pesca e Aqüicultura - CE	226/2011, de 20/07/2011
05219/2011	021/2010	000.136/2011	Gabinete Militar – PI	056/2011, de 12/07/2011
05259/2011	022/2010	000.137/2011	Secretaria de Estado da Justiça – Rondônia	1496/GAB/NUFIN/SEJUS, de 07/07/2011
05305/2011	022/2010	000.138/2011	Câmara Municipal de Belo Horizonte – MG	Ofício S/N, de 20/07/2011
05261/2011	023/2010	000.139/2011	Prefeitura Municipal de José de Freitas – PI	381/2011, de 21/07/2011
05260/2011	021/2010	000.140/2011	Prefeitura Municipal de José de Freitas – PI	380/2011, de 21/07/2011
05252/2011	021/2010	000.141/2011	Gabinete Militar – PI	062/2011, de 20/07/2011

Concedente: Universidade Estadual do Piauí
Informações: CPL/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011- 2ª CHAMADA

SESSÃO PÚBLICA JUSTIFICADA PELO MANIFESTO DESINTERESSE DOS POTENCIAIS INTERESSADOS EM SEGUNDA REPETIÇÃO.
MOTIVO: LICITAÇÃO VAZIA (SEGUNDA VEZ/OBJETO PARCIAL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04640/2011 – UESPI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E OUTROS CONFORM EDITAL (Pessoa Física). TIPO: Menor preço (inciso X do art. 4º Lei 10.520/2002). DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 11.08.2011. Início Credenciamento: 09h, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação na forma do edital. Reposição de Custos = R$ 80,00 (oitenta reais). LOCAL: Sala da Comissão de Licitações - PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI. Pregoeira e Equipe, conforme Portaria Nº 0500/2011 DE 27.05.2011. Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI. INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabrall 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

Anita Myrtes Guerra de Alencar
Pregoeira da UESPI

OF. 096

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº003/2011
ESPÉCIE: Termo de Convênio entre o Estado do Piauí, a Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e o Municipio de Castelo do Piauí-PI
CONCEDENTE: Estado do Piaui/Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONVENENTE: Município de Castelo do Piauí-PI
OBJETO: Repasse de Recursos a serem utilizados no VII Festival da Cachaça de Castelo do Piauí
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 93.872/86, Decreto Estadual nº13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, Lei nº8.666/93.
VALOR TOTAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011
SIGNATÁRIOS: Governador do Estado do Piaui – Wilson Nunes Martins, Silvio Roberto Costa Leite – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Wilmar Melo Cardoso – Prefeito Municipal de Castelo do Piauí.

Carlos Augusto Lopes
Presidente
Comissão Licitação

OF. 1120

OUTROS

EDITAL

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Piauí, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº192/2007, publicada no DOU de 27/08/2007 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº. 20 de 08 de abril de 2009, publicado no DOU de 09 de abril de 2009, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo n° 54380.001643/2009-19, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo RIACHO DOS NEGROS, localizada nos municípios de São João do Piauí, Pedro Laurentino e Nova Santa Rita no Estado do Piauí. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar da Superintendência Regional do INCRA instituída pela Ordens de Serviços/INCRA/SR24/Nº 99/2009, 204/2009, 32/2010 e 119/2010 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, conforme Ata da 1ª reunião ordinária de 2011 do CDR, realizada em 01/06/2011. A comunidade é composta por 385(trezentos e oitenta e cinco) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 42.109,2930 hectares (quarenta e dois mil cento e nove hectares, vinte e nove ares e trinta centiares), perímetro de 188.034,59 m (cento oitenta e oito mil e trita e quatro metros e cinquenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: norte: Assentamento Mutuca; Napoleão da Silva Leite; Augusto Enéas de Carvalho; Povoado Boa Vista; Francisco José de Assis Leite; Abdias de Carvalho; Josefa Ferreira de Jesus;.Raimundo Reis;.Edílson de Sousa Leite;.José de Sousa Leite;.Ausentes e Desconhecidos;.Assentamento Mocambo;.Francisco Ferreira Bispo;.Messias Vieira da Silva;.José Nilson Rosado de Sousa; Clidenor Viana Ribeiro;.Lourenço Vieira da Silva;.Pedro Francisco Ribeiro;.Adão Eugênio Rodrigues; e.Jeremias Araújo leste: Sanção de Sousa Leite;.Assentamento Barrocas I e II;.Assentamento Tamboril;.Assentamento São Paulo dos Pantas;.José Raimundo de Sousa;.Felipe Cláudio de Assis;.Iomar Rodrigues; Assentamento Saco/Curtume; sul: Rodovia PI-141;.Assentamento Lisboa; oeste: Assentamento Lisboa;.Assentamento Marrecas;.Ausentes e Desconhecidos; e Assentamento Mocambo. No perímetro descrito incidem posses e registros imobiliários lavrados em cartório: Proprietário: Felix Rodrigues Celestino 65,0000 ha R-7-8625, L-2BO, fls.25; Altino Benedito de Oliveira 25,0580ha R-2-10473,L-2CI, Fls 81; CHESF 4,9420ha, R-1-13562, L-2BL, fls. 53; Simplicio Rodrigues Celestino 4,3000ha , R-1-18280,L-2EQ,fls. 42; José Nilton de Oliveira 30,0000ha, R-1-11324, L-2CQ, fls 45; Francisco Cronenberg Santana 837,0000ha, 887, L-2F, fls. 94 Adelia Antonia da Silva 64,0000ha, 16648,L-2EF,fls. 23; Antonia Maria da Conceição, José Dias de Sousa, Joana Maria da Conceição e Olímpio Pereira da Rocha, 68,9140ha, R-1-13861, L-2O, fls. 77; David Rodrigues do Rosário 34,4570ha, R-5-13681, L.2DO, fls.77; David Rodrigues do Rosário 17,2295ha, R-4-13681, L-2DO, Fls 77; Prefeitura São João do Piauí 0,1600ha, 15738, L-2EA, Fls 191; CHESF 7,2800, R-1-13956, L-2DP, fls. 77; Antonio Ferraz de Carvalho 333,2000ha, R-6-1139, L-2I, fls. 39; Julio Braz da Silva 127,0000ha, 8555, L-3/15, fls. 25/26; Antonio de Aquino Gomes 64,0000ha, 14382, L-2DT, fls. 25; Romão Brás da Silva 127,0000ha, 8556, L-3/15, fls. 26; Ernane Reis de Moura 232,2000ha, R-2-9666, L-CA, fls. 76; Florêncio de Sousa Moura 348,2000ha, R-6-508, L-2B, fls. 108; Hernando Dias de Sousa 94,0000ha, R-17-7639, L-2BE,fls. 39; Jose Ribamar de Sousa 90,6000ha, R-1-3101, L-2Q, fls. 01; CHESF 0,4836ha, R-1-15889, L-2EB, fls. 156; Pedro Barbosa Bispo 45,3200ha, 4554, L.2Ag, fls.51; Pedro Barbosa Bispo 45,3200ha 4555, L.2AI, fls.55; Pedro Barbosa Bispo 50,0000ha, 4556, L.2AE, fls.56; Noé Joaquim Nunes 13,1747ha, R-1-4793, L-2AI, fls. 93; Perpetua Nunes de Sousa 13,1747ha, R-1-17682,L-2EN,fls.13; Benedito Joaquim Nunes 13,1747ha, 17608, L-2EM, fls. 138; Job Joaquim Nunes 13,1747ha, 17609, L-2EM, fls. 139; Luís Ribeiro dos Santos 199,7902ha, 6178, L-2N, fls. 78; CHESF 1,0398ha, R-1-15442, L-2DZ, fls. 15; Firmino Rodrigues do Rosário 19,2285ha, 15093, L-2DV, fls. 51; Paulo Rodrigues do Rosário, Martinho Rodrigues do Rosário e José Rodrigues do Rosário 19,23ha, 10836, L-2CM, fls.47; Pedro Rodrigues do Rosário 19,2285ha, 7589,L-3/14, fls. 39; Tadeu Rodrigues do Rosario 19,2285ha, 7590,L-3/14 fls.39; João Rodrigues do Rosario 19,2285ha, 8913,L-2BR,fls 14; Cristina Maria da Conceição 19,2285ha, 13951,L-2DB, fls. 72; Paulo Rodrigues do Rosário Martins e José Rodrigues do Rosário 19,2285ha, 10836,L-2EM, fls.47; Aniceto Ferreira dos Santos 4,2123ha, R-1-7084,L-2EX, fls.84; CHESF 3,3320ha, R-1-13569,L-2DL, fls 54; Abdias Rodrigues do Rosário 51,4350ha, 6637, L-2AS, fls. 37; Henriqueta Maria da Conceição, Sebastiana Maria da Conceição, Teresa Maria da Conceição, Maria da Conceição e Vitória Maria da Conceição 127,7950ha, R-1-1731, L-2M, fls 39; Pólo Nordeste 1,0000ha, 6863, L- 2U, fls 63; Manoel Aristaco Rodrigues 2,8700ha, 13985, L-2DQ, fls. 08; CHESF 3,4281ha, 13986, L-2DQ, fls. 09; Josefa Rodrigues de Sousa 9,7050ha, 8912,L-2BR, fls. 13; Maria Deci Rodrigues de Sousa 9,7050ha, 6747,L-2AT, fls. 47; Necília Rodrigues de Sousa 9,7050ha, 9837,L-3/16, fls. 76/v; Bernarda Maria da Conceição 9,7050ha, 9839,L-3/16, fls. 76V; Andrelina Maria da Silva 350,0000ha, 4.007,L3/09, Fls 30/v; Werberti Ribeiro Coelho 36,0714ha, R1-19149- L 02EU Fls 116; José Weligton Ribeiro Coelho 36,0714ha, R1-19150-L 02EU Fls 116; Veloso Manoel Rodrigues de Sousa 192,8571ha, 1134 L- 02 I Fls 34; Egidio Rodrigues do Rosario 35,7143ha, R-1-7991 L02BK Fls 91; Santina Maria da Conceição 35,7142ha, 7980, L 02 BH Fls 80; José dos Santos 71,4285ha, L-3/8 Fls 193/v; Luís Rufino 71,4282ha, 3714, L3/08 Fls 177/178; José Rodrigues de Sousa 31,7142ha, 5199 L-03/10 Fls 37; Sabino José de Sousa 35,7142ha, 2277 L-3/5 Fls 198; Francisco Paixão Amorim de Sá 142,857ha, R-5-2111 L-2O Fls 11; CHESF 2,4896ha, 15916 L-2Do Fls. 184; Maria de Lourdes Coelho 38,0000ha, R-9-148 l.2ª fls. 73/v; Maria de Lourdes Coelho 11,5700ha, R-1-18243 L-EQ Fls-04; CHESF 1,3652ha, R-1-17465 L-2EL Fls 192; José Batista Rodrigues de Sousa 71,3618ha, R-1-18775 L-2ES Fls. 139; Yonara Moura Dias 71,3618ha, R-1-18776 L-2ES Fls. 140; Raimundo Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18777 L-2ES Fls. 141; Iran Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18778 L-2ES Fls. 142; Acimael Santana de Sousa 71,3618ha, R-1-18779 L-2ES Fls. 143; Eduardo de Sousa Oliveira 71,3618ha, R-1-18780 L-2ES Fls. 144; Ivan Dias de Sousa Junior 71,3618ha, R-1-18781 L-2ES Fls. 145; Geraldo Bartolomeu de Sousa 71,3618ha, R-1-18782 L-2ES Fls. 146; Givaldo dos Santos Ferreira 71,3618ha, R-1-18783 L-2ES Fls. 147; Ivan Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18784 L-2ES Fls. 148; Maria de Lourdes Coelho 11,5700ha, R-1-18243 L-EQ Fls-04; CHESF 1,3652ha, R-1-17465 L-2EL Fls 192; José Batista Rodrigues de Sousa 71,3618ha, R-1-18775 L-2ES Fls. 139 Yonara Moura Dias 71,3618ha, R-1-18776 L-2ES Fls. 140; Raimundo Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18777 L-2ES Fls. 14;1Iran Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18778 L-2ES Fls. 142; Acimael Santana de Sousa 71,3618ha, R-1-18779 L-2ES Fls. 143; Eduardo de Sousa Oliveira 71,3618ha, R-1-18780 L-2ES Fls. 144; Ivan Dias de Sousa Junior 71,3618ha, R-1-18781 L-2ES Fls. 145; Geraldo Bartolomeu de Sousa 71,3618ha, R-1-18782 L-2ES Fls. 146; Givaldo dos Santos Ferreira 71,3618ha, R-1-18783 L-2ES Fls. 147; Ivan Dias de Sousa 71,3618ha, R-1-18784 L-2ES Fls. 148; José Gomes Coelho 36,4285ha, 2242 L. 3/5 Fls 179/V; Ronaldo Santos Ferreira 8,9285ha, R-1-17707 L- 2EN Fls 38; Amélia Maria da Conceição 17,8572ha, R-2-17675 L- 2EN Fls 06; Givaldo Santos Ferreira 8,9285ha, 17706 L- 2EN Fls 37; Artur Rodrigues de Sousa 42,8571ha; Francisca Rodrigues de Sousa 54,7619ha, 3355 L- 2AF Fls 55; Daniel Rodrigues de Sousa 54,7619ha, 4456 L- 2AF Fls 56; Prefeitura de São João 1,0000ha, R-17-189 L-2EN Fls 171; Josefa Rodrigues Sousa 54,7619ha, 19330 L- 2EV Fls 97; Adão Rodrigues do Rosario 15,6775ha, 3639 L- 3/8 Fls 162/v; Eva Justalina da Conceição 15,6775ha, 3640 L- 3/8 Fls 172/v; Luis Rodrigues do Rosario 49,2123ha, R-1-13139 L- 2DH Fls 20; Domingos Anselmo 15,6775ha, 9883 L- 3/16 Fls 83; José Rodrigues do Rosário, Maria Rodrigues do Rosário e Cassemiro Rodrigues do Rosario 156,6775ha, 7290 L- 3/13 Fls 87; Florêncio de Sousa Moura 987,5681ha, 63 L-2A Fls 31/v; Francisco Cronemberg Santana Junior 171,9285ha, R-17348 L-2EI Fls.131; Florêncio de Sousa Moura 41,1880ha, R-1-1735 L-2M Fls. 35; Maria das Dores da Conceição e José Bartolomeu 50,0000ha, 9769 L.2CB fls. 79; José Torquato de Sousa 45,1880ha, 2583 L-3/6 Fls. 184; Elvira Alves da Silva 4,5853ha, R-2-19344 L-2EV Fls. 112; Josefa Maria da Conceição 57,1428ha, 2843 L-3/7 Fls. 111; Florêncio de Sousa Moura 98,4285ha, R-3-1249 L-2J Fls-49; Alfredo Santos 61,4286ha, 2538 L-3/6 Fls 159; Lindaura de Moura Leal 78,1916ha, 1398 l.2E, fls. 98; Lúcio de Sousa Dias 77,2500ha, 18761, L-2ES, fls. 125; Abdon Pereira de Araújo 257,6600ha, 18688, L-2ES, fls. 51; Bartolomeu de Sousa Moura 51,5000ha, 18762, L-2ES, fls. 126; Maria de Sá de Sousa Nascimento 103,0000ha, R-1-18763, L-2ES, fls. 127; Francisco Pires de Moura 77,2500ha, R-1-18874, L-2ET, fls. 39; Bartolomeu de Sousa Moura 51,5000ha, 18875, L-2ET, fls. 40; Pereira Lima Passos LTDA 48,5000ha, R-4-13957, L-2DP, fls. 78; Sebastião Batista Maia Neto 25,0000ha, R-3-15845, L-2EB, fls. 110; Nilberto Ribeiro do Nascimento 45,1000ha, R-1-13957, L-2DP, fls. 78; Josélia Sousa Batista 43,8100ha, R-1-17857, L-2EO, fls. 06; Gilberto Antonio de Moura 146,8000ha, R-4-8640, L-2BO, fls. 40; José Ribeiro de Sá 25,0000ha, R-5-8640, L-2BO, fls. 40; Simplício Manoel de Sousa 83,8837ha, 195, L-2A, fls. 97/v; João Batista Ferraz de Carvalho 33,5776ha, R-1-14654, L-2DU, fls. 105; Zoé Sérvio de Carvalho 353,0000ha, 3717, L-2X, fls. 17; Simplício Manoel de Sousa 5,9500ha, 9157, L-2BT, fls. 61; Francisca Pereira Barbosa 209,53ha, R-3-1687, L-2L, fls. 187; Iara Barbosa Pereira 473,7920ha, 12120, L-2CX, fls. 48; Ana Maria Barbosa Pereira 100,0000ha, R-1-12475, L-DA, fls. 42; Raimundo Nonato Barbosa Pereira 100,0000ha, R-1-12474, L-2DA, fls. 41; Rubem Mendes Amorim 262,7500ha, R-4-15192, L-2DV, fls. 153; Teresinha Antonia da Silva 25,9555ha, R-1-6215, L-2AO, fls. 15; CHESF 0,8630ha, 15898, L-EB, fls. 165; Francisco Júnior Lopes 84,1370ha, R-8-1448, L-2K, fls. 47; Jackson Amorim de Andrade 30,0000ha, R-3-12473, L-2DA, fls. 40; Luiza Maria da Conceição 25,9550ha, 17629, L-2EM, fls. 159; Maria Mendes dos Santos 10,2500ha, 3775, L-3/8, fls. 193/v; Marciano Joaquim Nunes 53,8200ha, 10328, L-3/17, fls. 30/31; José Rodrigues Rosado 85,0000ha, R-2-7260, L.2BA, fls.; João Francisco da Cruz 86,3ha, R-1-14497, L-2DT, fls.143; Domingos Rodrigues de Sousa 4,5555ha, 3471, L-3/8, fls. 123; Valdeci Rodrigues de Sousa 4,5560ha, R-2-10934, L-2CN, fls.51; Mateus Rodrigues de Sousa 4,5555ha, 8498, L-3/15, fls. 21; Mateus Rodrigues de Sousa 4,5555ha, 9145, L-2BT, fls. 49; Neci Madalena dos Santos 4,5555ha, 1530, L-2L, fls. 30; Neonília Madalena da Conceição 4,5555ha, 1537, L-2L, fls. 37; Hermínio Rodrigues de Sousa 4,5555ha, 7403, L-2BC, fls. 03; Martiniano Batista dos Santos 94,74ha, 13876,

L-2DO, fls. 62 ; Padroeiro de São João Batista 100ha, 16622, L-2EE, fls. 197; UNIÃO 39,0000ha, R-11-6455, L-2AQ, fls. 55; Francisco de Sousa Filho 25,0000ha, R-1-14485, L-2DT, fls. 141; Jeremias de Sousa Araújo 65,4083ha, 812, L-2D, fls. 58; Antonia Neta Coelho, 8,6700ha, R-2-14313, L-2DS, fls. 153; Francisco de Assis Coelho 25,7500ha, R-1-14313, L-2DS, fls. 153; Maria de Jesus Coelho Castro 8,9286ha, R-3-14313, L-2DS, fls. 153; Nilo José de Sousa 30,0000ha, R-1-10573, L-2CJ, fls. 82; Pedro Raimundo de Sousa 34,0000ha, R-1-10574, L-2CJ, fls. 82; Veríssimo Francisco de Sousa 25,0000ha, R-1-14496, L-2DT, fls. 142; Francisco Raimundo de Sousa 40,4083ha, R-8-1538, L-2L, fls. 38; Maria Neusa da Silva 11,0000ha, R-1-6749, L-2AT, fls. 49; Tibúrcio Pereira da Silva 28,0000ha, 298, L-2A, fls. 149; Luís Pereira de Santana 11,0000ha, 9574, L-2BZ, fls. 84; Luís Ferreira de Santana 22,0000ha, 2178, L-3/6, fls. 182/v; Nivaldo Barroso 47,6500ha, R-1-19171, L.2EU; Nailson Alves da Paciência 47,6500ha, R-1-19172, L.2EU; Marcelo Freitas Pereira 47,6500ha, R-1-19173, L.2EU; Manoel Pereira dos Santos 47,6500ha, R-1-19174, L.2EU; Júlia Maria Pereira 47,6500ha, R-1-19175, L.2EU; José dos Santos do Nascimento 47,6500ha, R-1-19176, L.2EU; José Procópio Rodrigues de Sousa 47,6500ha, R-1-19177, L.2EU; Francisco de Assis da Silva 47,6500ha, R-1-19178, L.2EU; Francisco de Assis Alves 47,6500ha, R-1-19179, L.2EU; Sérvio de Aquino Gomes 47,6500ha, R-1-19180, L.2EU; Avelino Rodrigues se Sousa 47,6500ha, R-1-19181, L.2EU; Dulcilene Rodrigues de Sousa 47,6500ha, R-1-19182, L.2EU; Germina Rodrigues do Rosário 47,6500ha, R-1-19183, L.2EU; Joacir Rodrigues de Sousa 47,6500ha, R-1-19184, L.2EU; José Milton Pereira Junior 47,6500ha, R-1-19185, L.2EU; Maria Vieira de Araújo 47,6500ha, R-1-19186, L.2EU; Manoel Rodrigues de Sousa 47,6500ha, R-1-19187, L.2EU; Nilberto Rodrigues da Silva 47,6500ha, R-1-19188, L.2EU; Djalma Freitas de Assis 47,6500ha, R-1-19189, L.2EU; Eldmar Moraes dos Santos 47,6500; R-1-19190, L.2EU; Geraldo José de Sousa 100,0000ha, R-1-4701, L-2AI fls. 01; Raimundo Pereira de Sousa Filho 718,5850ha, R-3-4693, L-2AH, fls. 93; Maria Teresa Rubem Pereira de Carvalho, Livia Maria Rubem Pereira de Carvalho, Maria Eugênia Rubem P. de Carvalho 718,5850ha, R-8-4693, L-2AH, fls. 93; Nilo José de Sousa, José de Sousa Filho, Raimundo Nonato de Sousa, Zita de Sousa Santos, Neli Rosenda de Sousa, Francisco José de Sousa, Noé José de Sousa, Luisa Rosenda de Sousa, Nilson José de Sousa, Nair de Sousa Rodrigues, Nilo José de Sousa, Luís José de Sousa 300,0000ha, R-1-15036, L-2DU, fls. 194; José Raimundo de Sousa 60,4690ha, R-1-3761, L-2X, fls. 61; Joaquim Rodrigues de Sá 52,5000 ha, R-1-8520, L-2BN, fls.20; Paulo Rodrigues de Sá 52,5000 ha, R-4-8187, L-2BJ, fls. 87; José Rodrigues de Sá 105,0000 ha, R-1-8188, L-2BJ, fls.88; Lídia Maria de Sá 52,5000 ha, R-1-8521, L-2BN, fls.21; Maria de Sá 52,5000 ha, R-1-8522, L-2BN, fls.22; Thelma de Sousa Barbosa 315,0000 ha, R-1-1555, L-2L, fls.55; José da Costa 23,0000 ha, R-5-2052-L2N, fls.152; José da Costa 36,0000 ha, R-1-7895, L-2BG, fls.95; Raimundo Nonato da Costa 30,0000 ha, R-1-7896, L-2BG, fls.96; Lindauria Maria da Conceição 30,0000 ha, R-1-7897, L-2BG, fls.97; José Raimundo da Costa 30,0000 ha, R-1-7898, L-2BG, fls.98; Maria Madalena da Conceição 30,0000 ha, R-1-7899, L-2BG, fls.99; Iraci Costa da Conceição 30,0000 ha, R-1-7900, L-2B-G, fls.100; Maria das Neves da Conceição 35,0000 ha, R-1-7902, L-2BH, fls. 02; Raimunda Maria da Conceição 35,0000 ha, R-1-7901, L-2BH, fls. 01; João Batista Nunes Filho 21,0000 ha, R-1-18890, L-2ET, fls. 55; Maria Natália de Sousa 7,0000 ha, R-1-16821, L-2EF, fls. 197; Ivone de Sousa Leite 7,0000 ha, R-1-18889, L-2ET, fls. 54; Isaías Barbosa Costa 83,0000 ha, R-1-8927, L-2BR, fls.28; Francisco Rodrigues Celestino, Valdevino Rodrigues Celestino, Maria de Jesus Rodrigues Celestino, Nelson Rodrigues Celestino, Maria da Solidade Rodrigues Celestino, Dulcinéia Rodrigues Celestino, Manoel Rodrigues Celestino, José Rodrigues Celestino 297,5000ha, R-1-8653, L-2BO, fls. 53; Leonardo Joaquim Nunes 90,0000 ha, R-1-9754, L-2CB, fls. 64; Osvaldo de Sousa Nunes 34,4444 ha, R-1-12088, L-CX, fls. 13; Honório Rodrigues de Sousa 124,4444 ha, 13648, L-3/19, fls. 267/8; Eustáquio Rodrigues de Sousa 124,4444 ha, 6386, L-2AP, fls. 86; Agostinha Rosa da Silva 124,4444 ha, 13651, L-3/19, fls.267; Albino de Sousa Estrela 124,4444 ha, 1321, L-2E, fls. 21; Zeferino Joaquim Nunes 124,4444 ha, 8449, L-2BM, fls. 49; João Rodrigues de Sousa 124,4444 ha, 19314, L-2EV, fls. 8; Jose Rodrigues de sousa 124,4444 ha, 13661, L-3/19, fls.270/271; Jose Rodrigues de sousa 124,4444 ha, 13661, L-3/19, fls.270/271; Raimundo Nonato de Sousa Leite 35,0000 ha, R-3-1854, L-2M, fls.154; José da Costa 35,0000 ha, R-4-2125, L-2O, fls.25; Jose Adão Rodrigues 175,0000 ha, R-5-1658 L-2l fls. 158; Edilson de Sousa Leite 105,0000 ha, R-2-17703, L-2EN, fls. 34; Valdivino Rodrigues Celestino 71,7500 ha, R-3-7735, L- 2BF, fls. 35; José Rodrigues Celestino 71,7500 ha, R-1-7653, L-2BE, fls. 53; José Rodrigues de Carvalho 43,0000 ha, R-1-7268, L-2BA, fls. 69; Florêncio de Sousa Moura 280,0000 ha, R-3-1410, L-2K, fls.10; Erasmo Florêncio de Carvalho 100,0000 ha, R-3-8590, L-2BN, fls. 90; Benedito Jonas Barbosa 100,0000 ha, R-3-8577, L-2BN, fls. 77; Benedito Jonas Barbosa 155,0000 ha, R-1-13662, L-2DM, fls. 78; Florêncio Carvalho Mendes 338,0000 ha, R-1-14336, L-2DT, fls. 183; CHESF 7,0000 ha, R-1-13834, L-2DO, fls. 49; José Tarcísio de Sousa 35,0000 ha, R-2-1119, L-2I, fls. 19; Joaquim Rodrigues de Sá 52,5000 ha, R-1-8520, L.2BN fls. 20; Paulo Rodrigues de Sá 52,5000 ha, R-4-8187, L- 2BJ, fls.87; Jose Rodrigues de Sá 52,5000 ha, R-1-8188, L-2BN, fls.88; Lídia Maria de Sá 52,2000 ha, R-1-8521, L-2BN, fls. 21; Maria de Sá 52,5000 ha, R-1-8522,L-2BN fls.22; Thelma de Sousa Barbosa 315,0000 ha, R-1-1555,L-2L, fls. 55; Isaías Barbosa Costa 83,0000 ha, R-1-8927, L-2BR, fls.28; João Neto Rodrigues da Silva 42,0000 ha, R-3-3750, L-2x, FLS. 50; Florêncio de Sousa Moura 822,4080 ha, 64, L-2A, fls. 32; CHESF 4,5920 R-1-13674, L-2DM, fls. 83; Florêncio de Sousa Moura 643,0000ha, 369, L-2A, fls. 184; Florêncio de Sousa Moura 261,9690 ha, R-3-1250, L-2J, fls. 50; CHESF 10,0310 ha, R-1-13681, L-2DM, fls. 91; Domingos Rodrigues de Sousa 82,2500 ha, 13661, L-3/19, fls. 270/271; José Rodrigues de Sousa 82,2500 ha, 13662, L-3/19, Fls. 270/271; José Rodrigues de Sousa 75,8240 ha, 13797, L-2DO, Fls. 12; CHESF 6,4266 ha, R-1-13915, L-2DP, Fls. 35; Florêncio de Sousa Moura 82,2500 ha, R-1-4779, L-2AI, fls. 79; José Rodrigues de Sousa 30,0000 ha, 1093, L-2H, fls. 93; José Rodrigues de Sousa 5,0000 ha, 1093, L-2H, fls. 94; José Batista Ferreira Bispo 35,0000 ha, R-4-3166, L-2Q, fls. 66; Abel em conjunto com Ausentes 65,0000 ha, 5485,30 ha/972; Manoel Geral da Silva 7,2459 ha, 7903, L-2EO, fls. 55; Manoel Barbosa do Nascimento 1.600,0000 ha, Ana Maria Barbosa Pereira, Carlos Roberto Barbosa Pereira, Raimundo Nonato Barbosa Pereira, Rosângela Barbosa Pereira Laurentino, Manoel Barbosa do Nascimento Filho, Elisabete Barbosa Pereira, Iara Barbosa Pereira, Francisco Pereira Neto, Adalberto Nascimento Neto 1.600,0000 ha, R-2-7003, L-2AX, fls. 03; Francisco Honório dos Santos 1.557,7591 ha; Edilson de Sousa Leite 537,7591 ha, 1910, L-2EU, fls. 66; Edmauro Rodrigues Ribeiro 102,0000 ha, R-1-18934, L-2ET, fls. 100; Francisco dos Santos Ribeiro 102,0000 ha, R-1-18935, L-2ET, fls. 101; Gabriel Ferreira Neto 102,0000 ha, R-1-18936, L-2ET, fls. 102; João Borges de Sousa 102,0000 ha, R-1-18937, L-2ET, fls. 103; João Vitor de Sá Neto 102,0000 ha, R-1-18938, L-2ET, fls. 104; Roseana do Nascimento Pereira 102,0000 ha, R-1-18940, L-2ET, fls. 106; Francisco do Nascimento Pereira 102,0000 ha, R-1-18941, L-2ET, fls. 107; Manoel Nascimento Rodrigues Ribeiro 102,0000 ha, R-1-18942, L-2ET, fls. 108; Maurison Rodrigues Ribeiro 102,0000 ha, R-1-18943, L-2ET, fls. 109; Vilmar Ribeiro Lopes 102,0000 ha, R-1-18944, L-2ET, fls. 110; Francisco Paixão Amorim de Sá 315,0000 ha, Benedito Jonas Barbosa 315,0000 ha, R-2-8598, L-2BN, fls. 98; Tomaz Filho Amorim Sá 25,0000 ha, R-1-15707, L-2AE, fls. 168; Domingos Cid de Oliveira 70,0000 ha, Clidenor Viana Ribeiro 35,0000 ha, R-1-1124, L-2I, fls. 24; José Manoel Joaquim Nunes 35,0000 ha, R-1-12003, L-2CV, fls. 28; Wilson Barbosa Pereira 525,0000 ha, Thelma de Sousa Barbosa 525,0000 ha, R-2-9672, L-2CA, fls. 82; Manoel Josino de Sousa 7,2459 ha, 17903, L.2EO, fls.55; Manoel Josino de Sousa 142,8000 ha, 450, L-2B, fls. 50; José Ferreira de Aragão 46,0000 ha, José Eustáquio de Sousa 46,0000 ha, R-3-3184, L-2P, fls. 84; Napoleão da Silva Leite 490,0000 ha, Napoleão da Silva Leite 334,0000 ha, R-1-2164, L-2O, fls. 64; Antonio Barbosa de Sousa 70,0000 ha, R-1-6946, L-2AU, fls. 46; João Acelino do Nascimento 8,0000 ha, R-1-7729, L-2BF, fls. 29; Raimundo Rodrigues de Sousa 51,5000 ha, R-1-2068, L-2N, fls. 168; José Baldoíno Rodrigues 51,5000 ha, R-1-13616, L-2DM, fls. 13; Eustáquio Rodrigues de Sousa 35,0000 ha, R-1-3523, L-2U, fls. 23; Salomão Rodrigues de Sousa 210,0000 ha; Sidnei Gomes Coelho 210,0000 ha, R-6-2049, L-2N, fls. 149; Manoel Geraldo da Silva 7,2459 ha, 17903 , l.2EO fls, 55; Maria Tereza Rubem Pereira de Carvalho, Lívia Maria Rubem Pereira de Carvalho, Maria Eugênia Rubem Pereira de Castro Lima 470,0000 ha, R-2-14568, L-2DU, fls.15; Wilson Antunes de Sousa 68,0000 ha, R-4-10688, L-2-C-L, fls. 97; Francisco de Fátima Moura Bispo 81,0000 ha, R-1-10745 L. 2CK, fls. 55; Francisco de Fátima Moura Bispo 119,0000 ha, R-4-10744 L. 2CK, fls. 54; Engrácio Rodrigues da Silva 332,0000 ha, Engrácio Rodrigues da Silva 232,0000 ha, R-1-10402, L-2-C-I, fls.19; Raimundo Nonato Rodirgues da Silva 100,0000 ha, R-1-15775, L-2-E-B, fls.36; Gonçalo Soares da Costa e ausentes 30,0000 ha, 8867, L-3/15 fls.54; João Rodrigues de Sá 100,0000 ha, R-1-12240, L-2-C-Z, fls.04; João Rodrigues de Sá 100,0000 ha, R-1-12241, L-2-C-Z, fls.05; Luiz Francisco da Costa 50,0000 ha, R-1-12242, L-2-C-Z, fls.06; José Alcântara de Carvalho 50,0000 ha, R-1-12208, L-2-C-X, fls.68; Joaquim Rodrigues de Sá 100,0000 ha, R-1-12239, L-2-C-Z, fls.03; José Maria Pereira 40,0000 ha, R-1-10398, L-2-C-I, fls.15; José Leite de Sousa 132,0000 ha, R-2-14055, L-D-Q, fls.80; José Gabriel dos Santos 200,0000 ha, R-1-10867, L2CM, fls.79; Antonio Gabriel dos Santos, Josefa Antonia dos Santos, Juvenília Pereira dos Santos, Bráulio Gabriel dos Santos, José Manoel dos Santos, Marcelina Pereira de Sousa, Lilaci Pereira dos Santos 462,0000 ha, R-1-9428, L2BX, fls.36; Francisco Rosado de Sousa 62,2800 ha, R-1-10694, L.2CK, fls.03; Francisco Rosado de Sousa 73,7200 ha, R-1-10695, L.2CK, fls.04; Francisco Rosado de Sousa 64,0000 ha, R-1-10696, L.2CK, fls.05; Maximiano Pereira da Silva 178,2404 ha, R-1-10506, L.2CJ, fls.15; Transferido para Linha de transmissão CHESF 1,7596 ha, R-1-13885, L.2QP, fls.02; Raul de Aquino Gomes 1.176,8000ha, 9669, L-3/16, fls.52. Nestes termos, o INCRA/SR-24 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Odilon Araújo, 1296 – Monte Castelo – Teresina – CEP: 64017-280, fone: (86) 3222.1553 - fax: (86) 3222.1827, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54380.001643/2009-19, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO

Superintendente Regional

27/06/2011

P. P. 13123
2 - 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Instrução Normativa Nº. 001/2011

Art 1º. Este ato normativo regula a prestação de serviços pelo HEMOPI às Unidades Hospitalares e planos de saúde requisitantes, na forma de captação e triagem clínico – hematológica de doadores, coleta, triagem sorológica e classificação imunohematológica, processamento do sangue para obtenção dos seus componentes, armazenagem e distribuição (para estoque das Agências Transfusionais dos Hospitais) e compatibilização de hemocomponentes para transfusão (para Hospitais sem Agência Transfusional).

I- A doação de sangue efetuada nas unidades do HEMOPI é de propriedade coletiva, não mantendo relação de compromisso com as pessoas que doaram ou captaram a doação.

II- Todo hemocomponente somente será fornecido dentro da disponibilidade de estoque existente no momento da solicitação.

III- O HEMOPI e as Unidades Hospitalares são solidariamente responsáveis pela divulgação das campanhas, pela conscientização da importância da doação de sangue e pela captação de doadores voluntários.

Art.2º. Ao HEMOPI compete:

I - Atender a todas as exigências da legislação sanitária vigente (RDC 57/2010 –ANVISA);

II - Realizar a seleção e análise clínico-laboratorial dos doadores;

III- Receber doadores encaminhados pelos Hospitais para doação de reposição;

IV- Realizar a coleta de sangue total ou coleta seletiva de hemocomponente por aférese;

V- Processar o sangue coletado e armazenar seus componentes;

VI- Deve possuir programa de Controle de Qualidade Laboratorial interno e externo, e de Controle de Qualidade de Hemocomponentes interno e externo, que garantam o cumprimento dos requisitos sanitários estabelecidos;

VII-Distribuir hemocomponentes de acordo com a solicitação para reposição dos estoques das Agências Transfusionais dos Hospitais.

VIII- Executar os testes pré-transfusionais obrigatórios e os testes adicionais necessários para a correta liberação de hemocomponentes para a transfusão. Os testes adicionais, como Teste de Antiglobulina Direto, Identificação de Anticorpos Anti-Eritrocitários, Fenotipagem Eritrocitária, Titulação de Anti-A e Anti-B, Eluição e Adsorção de Anticorpos, e outros, serão realizados no caso de pacientes que apresentarem complicações imunohematológicas. Os testes pré-transfusionais serão realizados para os pacientes de Hospitais que não possuírem Agência Transfusional. No caso de Hospitais com Agência Transfusional, o Hemocentro deve dar apoio à Agência Transfusional na investigação e compatibilização de bolsas para pacientes com múltiplos anticorpos, auto-anticorpos antieritrocitários ou anticorpos contra antígenos de alta frequência, investigação imunohematológica de eventos adversos à transfusão e orientação hemoterápica aos médicos que assistem a estes pacientes, quando o problema extrapolar a capacidade de resolução da Agência;

IX- Deve atender com agilidade e qualidade às solicitações de transfusões, e manter estoque adequado à demanda, em toda a Hemorrede;

X- Deve registrar em documento escrito as condições nas quais estão sendo entregues os hemocomponentes na sua distribuição, contendo dados referentes à integridade das unidades, à temperatura de conservação e à forma como deverão ser transportadas;

XI- Liberar hemocomponentes somente para funcionários das Unidades Hospitalares, com a devida identificação, que tenham sido treinados para o transporte, desde que obedecidos os critérios de armazenamento e transporte necessários à manutenção da qualidade do produto;

XII-Avaliar se os veículos e/ ou as caixas de transporte de hemocomponentes estão em condições adequadas para o transporte;

XIII- Prestar, quando solicitado e quando entender necessário, consultoria, assessoramento e elaboração de sugestões com objetivo de efetuar melhorias nos procedimentos técnicos e adequação da área física e equipamentos da Agência Transfusional;

XIV- Deve ajudar na capacitação dos profissionais de saúde responsáveis pelos procedimentos de instalação e acompanhamento da transfusão sobre a ocorrência de eventos adversos à transfusão e sobre as condutas a serem adotadas;

XV- Deve articular-se com os serviços de saúde onde ocorrem as transfusões para a conclusão investigativa dos casos de eventos adversos à transfusão quando for necessário;

XVI- Deve auxiliar na elaboração e orientação dos procedimentos de Hemovigilância transfusional (conjunto de procedimentos de vigilância que gera informações sobre os eventos adversos do uso terapêutico do sangue – estas informações são utilizadas para identificar riscos, melhorar a qualidade dos processos e produtos e aumentar a segurança do paciente, prevenindo a ocorrência ou recorrência destes eventos);

XVII- Aceitar a devolução de bolsas não utilizadas, para reintegração ao estoque, no prazo máximo de 5 dias para o vencimento no caso de devolução das Agências Transfusionais e no prazo máximo de 12 horas no caso de devolução de Hospitais sem Agência, desde que obedecidas as condições ideais de armazenamento e transporte.

a. Não serão aceitas, para reintegração ao estoque, a devolução de Concentrados de Plaquetas, Plasma Fresco Congelado (exceto se este hemocomponente tiver permanecido armazenado em temperatura adequada, isto é, - 20º C) e de componentes fracionados (unidades pediátricas), observado o disposto no Art. 5º.

b. A reintegração de hemocomponentes ao estoque do HEMOPI será realizada após avaliação dos seguintes critérios: validade do hemocomponente, presença de documentação que registre a trajetória da bolsa e o motivo da devolução, presença de amostra (segmento da bolsa) de Concentrado de Hemácias suficiente para realizar novos testes pré-transfusionais, integridade física das bolsas, condições da caixa térmica de transporte, manutenção da temperatura exigida para o transporte (as caixas devem ter termômetros que registrem temperatura máxima e mínima), presença ou não de hemólise nos Concentrados de Hemácias;

c. As Agências Transfusionais que não possuírem mecanismos de descarte adequado dos hemocomponentes podem retorná-los ao HEMOPI para a execução do descarte, ressaltando que a alimentação de dados de descarte de forma impressa e em sistema informatizado (identificação do hemocomponente/ motivo de descarte/ data/ funcionário responsável) deve ser realizada na Agência, para que cada Agência possa gerenciar suas estatísticas de descarte. Os Hospitais sem Agência devem encaminhar os hemocomponentes impróprios para reintegração ao estoque do HEMOPI para descarte no HEMOPI.

d. Os hemocomponentes que não forem devolvidos ou que o forem em condições inadequadas à reintegração ao estoque serão faturados.

XVIII- Encaminhar mensalmente, juntamente com o respectivo boleto bancário, a fatura descriminada dos serviços cobrados.

Art. 3º. Às Unidades Hospitalares compete:

I- Montar área física e disponibilizar quadro de pessoal do modo a possibilitar o funcionamento de Agência Transfusional (funcionamento 24 horas/dia), adquirindo todos os equipamentos e insumos necessários para exercício das atividades pertinentes;

II- As Agências Transfusionais devem estar sob a responsabilidade de um médico, especialista em hematologia e hemoterapia ou qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim.

III- Apresentar contrato social e alvará de funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária, além de outros documentos que o HEMOPI entender necessários;

IV-Atender a todas as exigências da legislação sanitária vigente (RDC 57/2010/ ANVISA);

V- As Agências Transfusionais devem realizar Controle de Qualidade Interno em Imunohematologia (controle de reagentes e controle de testes) e participar de Controle de Qualidade Externo em Imunohematologia;

VI- Na Agência Transfusional, todas as etapas dos procedimentos executados na transfusão de sangue devem ser registrados e documentados de forma a garantir a rastreabilidade dos processos e produtos, incluindo a identificação do profissional que realizou o procedimento. Os registros devem também ser informatizados e permanecer arquivados por 20 anos. A Agência deve informar, quando solicitado, os dados dos seus registros ao HEMOPI;

VII- Os serviços de saúde que não possuam Agência Transfusional, mas realizam transfusão, devem manter registros que permitam a rastreabilidade dos hemocomponentes e dos procedimentos realizados. No prontuário do paciente que recebe transfusão devem ficar registrados: data, horário de início e término da transfusão, sinais vitais no início e término, identificação das bolsas dos hemocomponentes transfundidos, identificação do profissional que realizou a transfusão e registro de reações adversas e condutas. Deve haver ainda um Livro de registro, pela enfermagem, de todos os hemocomponentes recebidos para transfusão, sua identificação e identificação dos receptores, data e horários, identificação do profissional que recebeu as unidades e que instalou a transfusão;

VIII- A Agência Transfusional deve manter rigorosamente as temperaturas de armazenamento de hemocomponentes no seu estoque, devendo ser a temperatura verificada e registrada a cada 4 horas. Os equipamentos da cadeia de frios devem ser dotados de termômetros que registrem temperatura máxima e mínima e alarme que indique a ocorrência de temperatura fora dos limites definidos abaixo:

a- Temperaturas de armazenamento:

I - Concentrados de Plaquetas: 20 a 24^{O}C, sob agitação contínua
II- Concentrados de Hemácias: 2 a 6^{O}C
III- Plasma Fresco Congelado e Crioprecipitado: no mínimo -20 ^{O}C (20 ^{O}C negativos)

b - As Agências Transfusionais devem ter plano de contingência escrito e disponível para casos de interrupção de fornecimento de energia e eventuais problemas na cadeia de frios.

IX-Os hospitais que não têm Agência Transfusional devem respeitar o tempo máximo em que o hemocomponente pode permanecer fora da temperatura de armazenamento exigida acima:

a- Concentrados de Plaquetas: máximo de 24 horas fora da agitação contínua
b - Concentrados de Hemácias: máximo de 30 minutos em temperatura ambiente
c - Plasma Fresco Congelado e Crioprecipitado: máximo de 24 horas após descongelamento, se mantido à temperatura de 2 a 6 ^{O}C; máximo de 6 horas se mantido à temperatura ambiente.

X- Reagentes e amostras devem ser estocados em geladeira própria (em compartimentos diferentes e identificados) e os hemocomponentes em geladeira específica para este fim;

XI- A Agência Transfusional ou Núcleo de Hemoterapia deve solicitar hemocomponentes para manutenção do seu estoque mediante formulário impresso, que contenha nome legível, assinatura e número de inscrição no CRM do médico responsável pelo Serviço de Hemoterapia solicitante;

XII- Para o transporte de amostras e hemocomponentes, as caixas térmicas devem ser rígidas, resistentes a impacto, ter fechamento seguro, permitir a higienização e a manutenção da temperatura adequada, a qual deve ser monitorada e registrada em formulário próprio, no mínimo, no envio e no recebimento do produto (os termômetros das caixas devem ser capazes de registrar temperatura máxima e mínima).

a - Temperaturas de transporte:

I- Concentrados de Plaquetas: 20 a 24^{O}C
II- Concentrados de Hemácias: 1 a 10 ^{O}C
III- Plasma Fresco Congelado e Crioprecipitado: no mínimo -20 ^{O}C (20 ^{O}C negativos)

b - O serviço de saúde que solicita o hemocomponente para transfusão deve responsabilizar-se pelas adequadas condições de transporte de amostras de pacientes para testes pré-transfusionais e dos hemocomponentes compatibilizados, a fim de que sejam transportados em segurança, mantendo sua integridade, e em tempo hábil. O transporte deve ser realizado por pessoal treinado, obedecendo às normas de biossegurança e demais normas vigentes. Se terceirizado, o serviço de transporte deve possuir licença sanitária para o transporte de amostras biológicas.

c - É de inteira responsabilidade das Unidades Hospitalares o transporte de hemocomponentes fornecidos pelo HEMOPI, tanto em sua retirada, como na sua devolução.

d- O transporte deve ser realizado em recipiente certificado e validado, em veículo com refrigeração e por profissional credenciado, de acordo com Art.3º., XII.

XIII- No caso de Unidades Hospitalares que não possuem Agência Transfusional, as requisições de transfusões devem ser encaminhadas inteira e corretamente preenchidas (não serão aceitas requisições incompletas, rasuradas ou ilegíveis) e assinadas pelo médico prescritor. As informações exigidas são: nome completo sem abreviaturas do receptor: sexo, idade, data de nascimento e peso; número do prontuário; nome completo da mãe; identificação do serviço de saúde; localização intrahospitalar; número do leito; diagnóstico e indicação da transfusão; resultados de testes laboratoriais que justifiquem a indicação de hemocomponentes; caráter da transfusão (programada, rotina, urgência, emergência); hemocomponente solicitado, com respectiva quantidade ou volume; data, assinatura e número do CRM do médico; antecedentes transfusionais e gestacionais e de reações transfusionais. No caso de requisições de transfusão para pacientes do SUS são exigidos ainda o número do cartão SUS, a cor do paciente e o CID do diagnóstico. Em, casos de requisições de transfusão para pacientes não atendidos pelo SUS é necessário informar o número e a validade da carteira do convênio.

a - A requisição será feita por escrito, no modelo disponível no endereço eletrônico do HEMOPI, sendo entregue diretamente no HEMOPI, em três vias, preenchidas corretamente.

b - A guia com preenchimento incompleto, equivocado ou em discordância com a amostra é inválida para todos os seus fins.

c - A guia de requisição é documento público e a inserção dolosa de informações falsas sujeita o autor do fato às penas da lei.

d - No caso de procedimentos eletivos a requisição deverá ser enviada ao HEMOPI, idealmente 48 horas antes da retirada do hemocomponente.

XIV- Os tubos com amostras de pacientes para testes pré-transfusionais devem ser etiquetados no momento da coleta, e identificados com o nome completo do paciente (sem abreviaturas), número do prontuário ou localização no serviço, data e hora da coleta e identificação da pessoa que coletou a amostra.

XV- A Agência Transfusional que realizou os testes pré-transfusionais deve etiquetar o hemocomponente liberado para transfusão (etiqueta adesiva padronizada pelo HEMOPI, colocada na bolsa de maneira que não impeça a visualização do rótulo original) com as seguintes informações: nome completo sem abreviaturas do paciente; número do prontuário e localização no hospital; ABO e RhD do paciente; número de identificação, ABO e RhD do hemocomponente; conclusão da prova de compatibilidade; data e nome do responsável pela realização dos testes pré-transfusionais e pela liberação;

XVI- A Agência Transfusional deve manter ficha transfusional do receptor, com o registro de todas as transfusões, contendo no mínimo, todos os resultados dos testes pré-transfusionais, número e identificação das unidades transfundidas, datas das transfusões e ocorrência de reações adversas. No caso de transfusão em Hospital sem Agência, estas informações devem ser encaminhadas ao serviço de hemoterapia que o assiste (Agência, Núcleo de Hemoterapia ou Hemocentro Coordenador), com a informação da efetivação da transfusão dos hemocomponentes solicitados e, no caso de reações adversas à transfusão, a Ficha de Investigação Transfusional preenchida.

XVII- Todo serviço de saúde que realize transfusões deve ter procedimentos escritos para detecção, notificação e avaliação de eventos adversos à transfusão (Hemovigilância). O serviço de saúde onde ocorreu a transfusão é responsável pela investigação, conclusão e notificação do evento adverso por meio do sistema NOTIVISA (ANVISA). Todas as informações dos eventos adversos ocorridos também devem estar registradas nos

prontuários e fichas transfusionais dos receptores. Uma cópia da Ficha de Investigação Transfusional concluída, gerada pelo NOTIVISA, deve ser encaminhada à Diretoria do HEMOPI para conhecimento, compilação de dados e análise para a adoção de medidas corretivas na produção e liberação de hemocomponentes, quando necessárias. As Unidades Hospitalares que contam com Agência Transfusional devem realizar a investigação laboratorial das reações transfusionais dos seus pacientes; as Unidades Hospitalares que não possuem Agência devem encaminhar a amostra de sangue do paciente pós-transfusão, a unidade transfundida e a Ficha de Investigação Transfusional preenchida para o serviço de hemoterapia que o assiste.

XVIII- Os serviços de saúde que possuem Agência Transfusional devem constituir Comitê Transfusional do qual faça parte um representante da Agência ao qual está vinculado.

XIX- Os serviços de saúde que não possuem Agência Transfusional devem participar das atividades do Comitê Transfusional relacionado ao serviço de hemoterapia que o assiste.

XX- Nas investigações de Retrovigilância desencadeadas pelo Hemocentro Coordenador (investigação do destino de hemocomponentes oriundos de doadores que, em doação posterior, apresentaram soroconversão, ou seja, positividade em marcadores sorológicos que antes eram negativos), o hospital que realizou a transfusão do hemocomponente soronegativo em questão será comunicado oficialmente pelo Hemocentro Coordenador e deve investigar o receptor quanto à possibilidade de infecção pós-transfusão. O resultado desta investigação deve ser comunicado ao Hemocentro Coordenador (Diretoria Técnica) e à VISA.

XXI- Devolver ao HEMOPI o hemocomponente não transfundido, na forma do item Art 2º, XVII, acompanhado de formulário específico indicando a trajetória da bolsa, a temperatura de armazenamento e transporte e o motivo da devolução. A devolução de hemocomponentes não transfundidos ao estoque do HEMOPI pela Agência Transfusional deve ocorrer até a data máxima de 5 dias para o vencimento da bolsa. No caso de Hospital sem Agência, o hemocomponente deve ser retirado do Hemopi para utilização, devendo permanecer armazenado em caixa térmica ou geladeira específica para esta finalidade, respeitando as temperaturas adequadas de armazenamento, e caso não transfundido, deve ser devolvido em até 12 horas, à Agência ou Núcleo de Hemoterapia ou Hemocentro Coordenador que o assiste.

XXII- O descarte de hemocomponentes deve ser realizado no sistema informatizado (HEMOVIDA) pela própria Agência Transfusional, para que cada Agência produza suas estatísticas de descarte. As opções de descarte deverão ser: por vencimento, armazenamento inadequado, ruptura de bolsa, ausência de segmento que permita novos testes pré-transfusionais;

XXIII- Não fornecer ou permitir remanejamento de hemocomponentes, sob qualquer hipótese, para outros estabelecimentos de saúde, ainda que conveniados com o HEMOPI;

XXIV- Promover o incentivo e encaminhamento de doadores às coletas programadas pelo HEMOPI, propiciando atendimento da própria demanda de sangue;

XXV- Permitir acesso às suas dependências:

a. Da equipe de captação de doadores;
b. Da equipe técnica de auditoria interna do HEMOPI, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e do Ministério da Saúde;

XXVI- Promover, incentivar e facilitar a participação dos profissionais da própria Agência Transfusional em cursos e treinamentos ministrados pelos órgãos da Hemorrede Nacional;

XXVII- Manter as condições exigidas pela legislação e por este ato normativo;

XXVIII- Efetuar o pagamento dos serviços na forma descrita no Art.5º.

Art. 4º. É facultado ao HEMOPI suspender o fornecimento de hemocomponentes às Unidades Hospitalares se constatada comercialização, remanejamento indevido ou outro procedimento em desconformidade com este ato normativo.

Art. 5º. A remuneração paga pelas Unidades Hospitalares visa ressarcir ao HEMOPI os valores gastos com a coleta, processamento e qualificação do sangue.

§ 1º. Aos pacientes do SUS as Unidades Hospitalares não poderão repassar os custos dos serviços de hemoterapia, devendo realizar o faturamento, via SUS, inerente aos procedimentos transfusionais em conformidade com a tabela SUS.

§ 2º. Os valores relativos aos serviços de hemoterapia de pacientes não atendidos pelo SUS serão pagos mensalmente pela Unidade Hospitalar, via boleto bancário, com vencimento 60 dias após o fechamento da fatura.

I- A mora no pagamento dos serviços sujeitará a Unidade Hospitalar ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor do débito e juros de 1% ao mês.
II- No caso de inadimplência superior a 30 dias da Unidade Hospitalar:

a- Os serviços relativos a procedimentos eletivos deverão ser pagos antes da sua retirada.
b- Os serviços relativos a procedimentos de urgência e emergência deverão ser pagos em até 5 dias após a sua retirada.

III- A mora superior a 60 dias implicará na cobrança judicial dos valores, e na respectiva inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Piauí bem como em outros cadastros de proteção ao crédito.

§ 3º. Os hemocomponentes retirados e não devolvidos na forma do Art. 2º., XVII, serão faturados.
§ 4º. Os testes imunohematológicos realizados para complementar investigação dos pacientes oriundos de Unidades Hospitalares que possuem Agência Transfusional, de que trata o Art. 2º., VIII, serão faturados.

§ 5º. A distribuição de Concentrados de Plaquetas obtidas a partir de sangue total ou obtidas por aférese obedecerá ao critério da disponibilidade de um ou outro tipo de Concentrado de Plaquetas no estoque, sendo faturado o hemocomponente que for distribuído.

§ 6º. Na hipótese de ser a Unidade Hospitalar entidade da Administração Pública, a remuneração se dará por meio de dotação orçamentária específica, nos termos da legislação e até 60 dias após o faturamento dos serviços.

Art. 6º. Os valores dos serviços serão definidos pelas Tabelas SUS e CBHPM 5ª. edição.

Art. 7º. Para os fins deste ato consideram-se hemocomponentes o sangue e seus componentes.

Art. 8º. Este ato normativo contém 2 anexos.

Art. 9º. Em caso de acontecimentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, o HEMOPI não responderá pelos prejuízos resultantes.

Art. 10º. Ficam rescindidos todos os contratos vigentes, firmados entre este hemocentro e unidades hospitalares, que tenham o objeto coincidente com o deste ato normativo.

Art. 11 º .O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes contratantes. Este contrato poderá, ainda, ser alterado, expressamente, mediante prévio acordo entre o HEMOPI e o HOSPITAL, com a assinatura de Termo de Reti-Ratificação.

Art. 12º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 25 de julho de 2011

Antonio Lages Alves
Diretor do HEMOPI

ANEXO 1

De acordo com RDC 57/ 2010, são testes de qualificação realizados **na amostra de sangue do doador:**

- tipagem ABO, direta e reversa;

- determinação Rh (D);

- pesquisa de antígeno D-fraco, se a tipagem Rh (D) resultar negativa;

- pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares (PAI);

- eletroforese de hemoglobina;

- sorologia para Sífilis, Doença de Chagas, Hepatite B, Hepatite C, HIV 1 e 2, HTLV I/II.

Ainda de acordo com a RDC 57/2010, são testes imunohematológicos pré-transfusionais obrigatórios:

*Para transfusão de **hemocomponentes eritrocitários:**

- retipagem ABO no sangue do doador;

-retipagem Rh(D) em bolsas rotuladas com Rh negativas, não sendo necessária a pesquisa de D fraco;

-tipagem ABO (direta e reversa), determinação do fator Rh(D), incluindo pesquisa de D fraco e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) no sangue do receptor;

-prova de compatibilidade entre as hemácias do doador e o soro do receptor.

* Para transfusão de **hemocomponentes plasmáticos e plaquetários:**

-tipagem ABO (direta e reversa), determinação do fator Rh(D), incluindo pesquisa de D fraco e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) no sangue do receptor

Relacionamos todos os procedimentos realizados pelo HEMOPI na área de **Hemoterapia** para cada tipo de hemocomponente, à luz da tabela CBHPM – 5ª edição/2008 e TUSS versão 1.0.2 (2010), para faturamento de convênios.

1. PARA CADA UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS:
40402045- Unidade de Concentrado de Hemácias
40403106- Eletroforese de Hemoglobina por componente hemoterápico
40403661- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por Componente Hemoterápico
40403467- S. Hepatite B Anti-HBc por componente hemoterápico
40403505- S. HIV - EIE, por componente hemoterápico
40403548- S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico
40403440- S. Chagas - EIE por componente hemoterápico
40403483- S. Hepatite C Anti-HCV por componente hemoterápico
40403424- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403173- Grupo sanguíneo ABO e Rh (retipagem da bolsa)
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste
40403416 - Prova de Compatibilidade pré-transfusional completa – gel teste

1.1 Caso a unidade seja de doador **Rh** (D) **negativo**, é realizada a fenotipagem da bolsa para o sistema Rh (C, D, E, c, e) para evitar a sensibilização do receptor Rh negativo aos demais antígenos do sistema Rh:
40403157- Fenotipagem do sistema Rh-Hr (D, C, E, c, e) – gel teste

1.2 Outros procedimentos que precisam ser realizados na amostra do receptor em **CASOS ESPECÍFICOS,** e devem ser informados caso a caso para a devida remuneração do procedimento:

1.2.1 Recém – nascidos:
40403668 – Teste de Coombs Direto
40403980- Investigação da presença de anti-A ou anti-B, em soro ou plasma de neonato, com métodos que incluem uma fase antiglobulínica.

1.2.2 Em pacientes que apresentam Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários positiva:
40403211- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias .
40403203- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias enzimático.
40403220- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias tratadas por enzima

40403238-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss.

40403378- Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários a frio 40403190- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – método de eluição.

40403696- Teste de Coombs Direto – gel teste 40403700- Teste de Coombs Direto – mono específico (IgG, IgA, C3, C3d, Poliv. AGH) – gel teste

4.04.03.71-8 Teste de Coombs indireto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3d, poliv –AGH) – gel teste

40403157- Fenotipagem do sistema RH –HR (D, C, E, c,e) - gel teste
(OBS: **este procedimento é realizado duas vezes**: na amostra do paciente e na bolsa a ser transfundida)
40403149- Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários – por fenótipo – gel teste
(OBS: **este procedimento é realizado duas vezes:** na amostra do paciente e na bolsa a ser transfundida)

1.3 Quando a Unidade de Concentrado de Hemácias for utilizada para transfusão autóloga, inclui-se mais este procedimento, aos descritos até aqui:
40403955 – Doação autóloga pré-operatória

2. PARA CADA UNIDADE DE CONCENTRADOS DE HEMÁCIAS LAVADAS
Idem item **1**, substituindo apenas o código da Unidade de Concentrado de Hemácias por:
40402053- Unidade de Concentrado de Hemácias Lavadas.

3. PARA CADA UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS DELEUCOCITADA
Idem item **1**, acrescentando o código:
40402118 – Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias – por unidade

4. PARA CADA UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40402100-Unidade de Sangue Total
40403114- Eletroforese de Hemoglobina por unidade de sangue total
40403670- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por unidade de sangue total
40403475- S. Hepatite B Anti-HBc por unidade de sangue total
40403513- S. HIV - EIE, por unidade de sangue total
40403556- S. Sífilis - EIE por unidade de sangue total
40403459- S. Chagas - EIE por unidade de sangue total
40403491- S. Hepatite C Anti-HCV por unidade de sangue total
40403432- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por unidade de sangue total
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403173- Grupo sanguíneo ABO e Rh (retipagem da bolsa)
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste
40403416 - Prova de Compatibilidade pré-transfusional completa – gel teste

4.1 Caso a unidade seja de doador Rh (D) negativo, é realizada a fenotipagem da bolsa para o sistema Rh (C, D, E, c, e), para evitar a sensibilização do receptor Rh negativo aos demais antígenos do sistema Rh:
40403157- Fenotipagem do sistema Rh-Hr (D, C, E, c, e) – gel teste

4.2 Outros procedimentos que precisam ser realizados na amostra do receptor em **CASOS ESPECÍFICOS**, e devem ser informados caso a caso para a devida remuneração:

4.2.1 Recém – nascidos:
40403668 – Teste de Coombs Direto
40403980- Investigação da presença de anti-A ou anti-B, em soro ou plasma de neonato, com métodos que incluam uma fase antiglobulínica

4.2.2 Em pacientes que apresentam Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários positiva:
40403211- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias
40403203- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias enzimático
40403190- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – método de eluição
40403220- Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias tratadas por enzima
40403238-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss
40403378- Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários a frio
40403696- Teste de Coombs Direto – gel teste
40403700- Teste de Coombs Direto – mono específico (IgG, IgA, C3, C3d, Poliv. AGH) – gel teste
4.04.03.71-8 Teste de Coombs indireto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3d, poliv –AGH) – gel teste
40403157- Fenotipagem do sistema RH –HR (D, C, E, c,e) - gel teste
(OBS: **este procedimento é realizado duas vezes**: na amostra do paciente e na bolsa a ser transfundida)
40403149- Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários – por fenótipo – gel teste
(OBS: **este procedimento é realizado duas vezes**: na amostra do paciente e na bolsa a ser transfundida)

5. PARA CADA UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS
40402070-Unidade de Concentrado de Plaquetas Randômicas
40403661- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por Componente Hemoterápico
40403467- S. Hepatite B Anti-HBc por componente hemoterápico
40403505- S. HIV - EIE, por componente hemoterápico
40403548- S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico
40403440- S. Chagas - EIE por componente hemoterápico
40403483- S. Hepatite C Anti-HCV por componente hemoterápico
40403424- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste

6. PARA CADA UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS POR AFÉRESE
40402061-Unidade de Concentrado de Plaquetas por aférese
40403661- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por Componente Hemoterápico
40403467- S. Hepatite B Anti-HBc por componente hemoterápico
40403505- S. HIV - EIE, por componente hemoterápico
40403548- S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico
40403440- S. Chagas - EIE por componente hemoterápico
40403483- S. Hepatite C Anti-HCV por componente hemoterápico
40403424- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40402029- Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/ aférese
40403300 – Operação de processadora automática de sangue em aférese
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste

7. PARA CADA UNIDADE DE CRIOPRECIPTADO DE FATOR ANTI-HEMOFÍLICO

40402088-Unidade de Crioprecipitado de Fator Anti-hemofílico
40403661- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por Componente Hemoterápico
40403467- S. Hepatite B Anti-HBc por componente hemoterápico
40403505- S. HIV - EIE, por componente hemoterápico
40403548- S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico
40403440- S. Chagas - EIE por componente hemoterápico
40403483- S. Hepatite C Anti-HCV por componente hemoterápico
40403424- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste

8. PARA CADA UNIDADE DE PLASMA

40402096-Unidade de Plasma
40403661- S. Hepatite B (HBsAg) - EIE por Componente Hemoterápico
40403467- S. Hepatite B Anti-HBc por componente hemoterápico
40403505- S. HIV - EIE, por componente hemoterápico
40403548- S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico
40403440- S. Chagas - EIE por componente hemoterápico
40403483- S. Hepatite C Anti-HCV por componente hemoterápico
40403424- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico
40403998 – Tipificação ABO, incluindo tipagem reversa, no sangue do receptor
40403920 - Determinação do fator Rh(D), incluindo prova para D fraco no sangue do receptor
40403351 – Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários no sangue do receptor-gel teste

8.1 Nos casos de transfusão de Unidades de Plasma em recém-nascidos, pode ser necessário o seguinte procedimento, devendo o mesmo ser autorizado:
40403025 – Anticorpos eritrocitários naturais e imunes – titulagem

10. SANGUE TOTAL RECONSTITUÍDO

A exsanguíneotransfusão em recém-nascidos deve ser realizada, em alguns casos, com Sangue Total Reconstituído, ou seja, Sangue Total obtido através da união de uma Unidade de Concentrado de Hemácias do tipo O e uma Unidade de Plasma do tipo AB, para eliminar o risco de incompatibilidades maiores e menores, que poderiam piorar a evolução da Doença Hemolítica do Recém-nascido.
Nestes casos, serão cobrados os valores relativos à Unidade de Concentrado de Hemácias e à Unidade de Plasma utilizado.

11. SANGRIA TERAPÊUTICA

40402037 – Sangria terapêutica

12. AFÉRESE TERAPÊUTICA

40402029- Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/ aférese

40403300 – Operação de processadora automática de sangue em aférese

ANEXO 2

Relacionamos todos os procedimentos realizados pelo HEMOPI na área de **Hemoterapia** para cada tipo de hemocomponente, à luz da tabela SUS, para faturamento de testes imunohematológicos adicionais (realizados para apoiar Agências Transfusionais dos Hospitais) e hemocomponentes não transfundidos e devolvidos de maneira inadequada, destinados a pacientes do SUS.

03.06.01.003-8 - TRIAGEM CLINICA DE DOADOR (A) DE SANGUE

03.06.01.001-1 - COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO

03.06.01.002-0 - COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO (C/ PROCESSADORA AUTOMATICA)

02.12.01.001-8 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE

02.12.01.002-6 - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I

02.12.01.003-4 - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II

02.12.01.005-0 - SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE

02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

02.12.02.006-4 - PROCESSAMENTO DE SANGUE

02.12.02.001-3 - DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS

02.12.02.002-1 - DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS

02.12.02.004-8 - PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS

02.12.02.005-6 - PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS

02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR

02.02.12.004-0 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS

02.02.12.005-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO

02.02.12.006-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC

02.02.12.007-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO

02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

02.02.12.010-4 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)

02.12.01.004-2 - FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL

Teresina, 25 de julho de 2011

Antonio Lages Alves
Diretor do HEMOPI

OF. 363

AVISO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI comunica que a beneficiária do Programa Semeando Moradia 2009/ 1ª Etapa do Bairro Vila Nova Parnaíba veio a óbito no dia 28 de Novembro de 2010. Assim sendo, sua substituição será feita por WASSHINGTON RIBEIRO DA PURIFICAÇÃO, solteiro, portador do RG nº 003.153.456/ SESP-RN, CPF nº 507.965.505-49, residente e domiciliado no Lar da Fraternidade em Teresina.

VILA NOVA PARNAÍBA - PROJ. IV/ 1ª ETAPA			
NOME DA BENEFICIÁRIA	CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO
MARIA BENILDES DE SOUSA	182.221.023-20	519895003040	FALECEU

Teresina, 26 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 847

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6 - RESOLUÇÃO CREFITO-6 Nº 02/2011, de 25 de julho de 2011 - EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação para a concessão de diárias, gratificações, auxílio de representação e passagens aéreas no **CREFITO-6**, adotando como paradigma Norma posta pelo Egrégio Conselho Federal, (**COFFITO**), nomeadamente pela Resolução **COFFITO-389**, **de 08 de junho de 2011.** O Plenário do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO 6**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo o deliberado em sua 210º Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2011, na Sede desta entidade, na conformidade da competência prevista no art. 7º, inciso IV, da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975:**CONSIDERANDO** deliberação do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, na sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em sua 211ª Reunião Plenária Ordinária, no dia 08 de junho de 2011, na sede do CREFITO-8, situada na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba-PR, na conformidade com a competência prevista nos incisos II, III e IV do Art. 5ª, da Lei n.º 6.316, de 17.12.1975, que altera os artigos 9,10e 11 e o Anexo II da Resolução 355 de 08 de novembro de 2008;**CONSIDERANDO** que compete aos Conselhos Regionais cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação aos preceitos legislativos insertos na Lei Federal n.º 11.000, de 15/12/2004;**CONSIDERANDO** que o exercício de mandatos de Conselheiros do Sistema **COFFITO/CREFITOs** tenha caráter de relevância social, e, portanto, seja desempenhado a título honorífico;***RESOLVE :*** **Artigo 1º.** – Utilizar como Norma padrão e referencial, com aplicação as disposições da Resolução COFFITO-389.de 08 de junho de 2011. Parágrafo 1º - Ao Conselheiro, Delegado Regional, colaborador eventual, empregado do CREFITO 6, designados agentes para efeitos administrativos, que se deslocar a serviço ou se encontre representando o CREFITO 6 em outro lugar, dentro ou fora do território nacional, diverso da Sede deste Regional, será permitida a percepção de diárias pelo afastamento, a título de indenização, pelas despesas realizadas, exceto, as que se destinem ao custeio de passagens aéreas, em montantes que não ultrapassem os limites máximos dos valores atualmente aplicados e outros auxílios disciplinados nesta Resolução. Parágrafo 2º - Para fins de concessão e percepção de diária, e auxilio representação na forma traçada pela Resolução COFFITO n.º 389/2011, serão consignadas respectivamente no Anexo I e Anexo II desta Resolução. Artigo 3º - O pagamento de diária, gratificação e auxílio de representação, fica condicionada a real disponibilidade financeira deste Conselho Regional. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**DR. RICARDO LOTIF DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CREFITO 6.**

P. P. 13129

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa **STIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 69.605.475/0001-08, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima , Número 1396-A, Bairro de Fátima , na cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de Operação de Regularização para Serviços de Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos Urbano.

P. P. 13130

Heitor Lucena Barros Junior, torna público que recebeu e está requerendo junto à SEMAR, a renovação da LO (Licença de Operação), da atividade de Carvoejamento, na FAZ. CHAPADA GRANDE, zona rural do município de Regeneração-PI, atendendo assim a Resolução CONAMA nº 06/86 do CONAMA.

Rafael Luiz Becker, torna público que está requerendo junto à SEMAR, o pedido de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) , da atividade de Parcelamento de Solo, na Gleba Careca (Loteamento Iracema), zona rural do município de Uruçuí-PI, atendendo assim a Resolução CONAMA nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 13131

LICENÇA AMBIENTAL

Pinheirão Combustíveis Ltda. – Posto Pinheirão III, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o pedido de Licença Prévia – LP para Revenda Varejista de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool Combustível, localizado à Av. Pinheiro Machado nº 3570, zona urbana do município de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

Pinheirão Combustíveis Ltda. – Posto Pinheirão III, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o pedido de Licença de Instalação – LI para Revenda Varejista de Combustíveis Derivados de Petróleo e Álcool Combustível, localizado à Av. Pinheiro Machado nº 3570, zona urbana do município de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P. P. 13132

MANOELLA MOREIRA PINTO, portadora de CPF nº 931.547.121-00, residente na Rua São João, 1199, Centro, Teresina – PI, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a mudança de titularidade para licença de exploração de areia e arenito, no Município de Lagoa do Piauí de Pessoa Física para Pessoa jurídica - AME Agregados Minerais Especiais, portadora de CNPJ 13.757.039/0001-08. Teresina, 22 de julho de 2011.

JACINTO LEITE SOARES MELO, inscrito no CPF nº 180.921.443-20, residente na Av. Barão de Gurguéia 3626, Bairro Vermelha, Teresina – PI, TORNA PUBLICO que requereu, junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para extração de cascalho e areia, na Localidade Baixão da Areia sn, zona rural do município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí.

JOAQUIM ANTONIO LEITE torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Operação** e **Outorga DE Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **NATAL** – município de **SIGEFREDO PACHECO.** Lat.: **S 5º 04' 50"** Long.: W **42º 52' 02".** Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Difusas do Baixo Parnaíba –Volume requerido (m^3/ano): 30.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento HUMANO.**

OSMAR DE SOUSA MARTINS torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Operação** e **Outorga DE Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **BREJO DA ONÇA** – município de **SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.** Lat.: **S 5º 52' 57"** Long.: W **41º 21' 52".** Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Difusas do Baixo Parnaiba –Volume requerido (m^3/ano): 30.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento HUMANO.**

P. P. 13133